



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100

CNPJ: 01.618.640/0001-22

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 36/2012

Ementa: Altera artigos do Regimento Interno e dá outras providências.

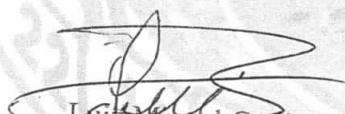
Art. 1º. O *caput* do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varjão de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:

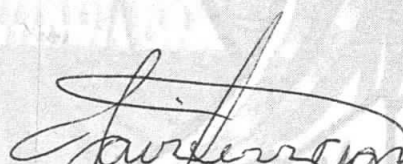
“Art. 10. A eleição da mesa da Câmara e o preenchimento de vaga nela verificada são feitas por escrutínio aberto, nominalmente, observadas as seguintes exigências e formalidades:” (...)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de Novembro de 2012.


Luiz Miguel Gatti
Vereador


Jair Ferreira Gonçalves
Vereador


Adenilson Correa da Silva
Vereador

Aprovado em _____ Discussão
por 4 votos a favor e nenhum contra

Data das Reuniões 20 / 11 / 12


Presidente da Câmara